



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Terça, 10 de Maio de 2022 | ANO: 5 | Nº 392

Índice

| | |
|--|----|
| Secretaria de Administração | 2 |
| ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 | 2 |
| Secretaria de Saúde..... | 32 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 | 32 |



Secretaria de Administração

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

| | | |
|---------------------------|-------------|---|
| Nº ADMINISTRATIVO: | PROCESSO | 022/2022 |
| Nº CONTRATAÇÃO | PROCESSO DE | 003/2022 |
| MODALIDADE | | Pregão eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | | FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | | Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde |
| OBJETO | | Registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentício para atender as necessidades publicas do município de São Pedro da Água Branca. |
| VALOR REGISTRADO | TOTAL | R\$ 354.871,86(trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) |

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

| | | |
|---------------|--|--------------------------|
| NOME | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL | CNPJ: 01.613.956/0001/21 |
| ENDEREÇO | Avenida Presidente Geisel | Bairro Centro |
| CIDADE: | São Pedro da Água Branca | CPF: 65.920-000 UF: MA |
| REPRESENTANTE | Alexsandro Tenório Rolim | CPF: 706.152.093-00 |

DADOS DO BENEFICIÁRIO

| | | | |
|---------------|------------------------------------|----------|------------------------------|
| NOME | G. DA S. MOREIRA CUNHA COMERCIO | CPF/CNPJ | 24.724.248/0001-63 |
| ENDEREÇO: | AV marechal Castelo branco | BAIRRO | CENTRO |
| CONTATO | 1074 | E-MAIL | gardeniaerogerio@hotmail.com |
| REPRESENTANTE | GARDENIA DA SILVA MOREIRA CUNHA | CPF: | 034.765.823-70 |

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 003/2022, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentício para atender as necessidades públicas do município de São Pedro da Água Branca. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal n° 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal n° 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 003/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNID. | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----------|---------|------------|-------------|--------------|
| 1 | Abóbora selecionada de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o | IN NATURA | KG | 800 | R\$ 3,04 | R\$ 2.432,00 |

| | | | | | | |
|---|--|-----------|----|------|-----------|---------------|
| | transporte e conservação em condições adequada para consumo. | | | | | |
| 2 | Alho in natura embalados em sacos tipo rede de 1 kg devendo apresentar cor e cheiro característico do produto. | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 18,48 | R\$ 9.240,00 |
| 3 | Alface selecionada de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | IN NATURA | MÇ | 700 | R\$ 3,68 | R\$ 2.576,00 |
| 4 | Batata tipo inglesa in natura selecionada de ia qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | IN NATURA | KG | 900 | R\$ 3,08 | R\$ 2.772,00 |
| 5 | Beterraba de 1ª qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas. | IN NATURA | KG | 500 | R\$ 4,78 | R\$ 2.390,00 |
| 6 | Carne bovina moída magra de 1ª fresca. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% | FRIBAL | KG | 2000 | R\$ 26,66 | R\$ 53.320,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------|----|------|-----------|---------------|
| | de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. - Embalagem 1 kg. | | | | | |
| 8 | Cebola branca in natura características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. | IN NATURA | KG | 1500 | R\$ 3,48 | R\$ 5.220,00 |
| 9 | Cenoura in natura selecionada de ia qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | IN NATURA | KG | 800 | R\$ 4,04 | R\$ 3.232,00 |
| 11 | Frango inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne. | FRIATO | KG | 5000 | R\$ 10,43 | R\$ 52.150,00 |
| 12 | Linguiça carne mista, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. | FRISCO | KG | 2800 | R\$ 15,68 | R\$ 43.904,00 |
| 13 | Mortadela; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras | ESTRELA | KG | 800 | R\$ 10,18 | R\$ 8.144,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------------|----|------|-----------|--------------|
| | substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. Acondicionado em saco plástico, atóxico. | | | | | |
| 14 | Ovos de galinha, tipo frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, cartela com 36 unidades estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura. | OVOS | CT | 900 | R\$ 10,18 | R\$ 9.162,00 |
| 15 | Pimentão verde, no grau de maturidade adequado a manipulação, isenta de sujidades, parasitas e larvas | IN NATURA | KG | 1500 | R\$ 4,90 | R\$ 7.350,00 |
| 16 | Repolho inatura qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | IN NATURA | KG | 980 | R\$ 4,65 | R\$ 4.557,00 |
| 17 | Tomate de primeira qualidade. Tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Livres de resíduos de | LONGA VIDA | KG | 1500 | R\$ 5,40 | R\$ 8.100,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|-----|------|------------|---------------|
| | fertilizantes. | | | | | |
| 18 | Achocolatado em pó vitaminado 400 gramas. | VIANA | UND | 700 | R\$ 9,00 | R\$ 6.300,00 |
| 19 | Açúcar refinado. Característica técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg | ITAJÁ | PCT | 3000 | R\$ 6,90 | R\$ 20.700,00 |
| 28 | Farinha de trigo com fermento químico acondicionado em embalagens de 1 kg. | DONA BENTA | KG | 900 | R\$ 5,02 | R\$ 4.518,00 |
| 33 | Flocão de arroz (massa para cuscuz de arroz) pacote com 500 gramas | NUTRIVIT A | PCT | 1442 | R\$ 4,93 | R\$ 7.109,06 |
| 36 | Macarrão tipo espaguete - massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. (pacote com 20 unid de 500g.) | DOURA | FD | 120 | R\$ 62,88 | R\$ 7.545,60 |
| 39 | Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: | ABC | CX | 250 | R\$ 191,48 | R\$ 47.870,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|----|-----|----------|--------------|
| | acondicionada em recipientes plásticos de 20x900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e. Informações nutricionais | | | | | |
| 40 | Polpa de abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 8,96 | R\$ 5.376,00 |
| 41 | Polpa de acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 8,18 | R\$ 4.908,00 |
| 42 | Polpa de cajá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 9,88 | R\$ 5.928,00 |
| 43 | Polpa de caju, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 9,88 | R\$ 5.928,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|----|-----|-----------|--------------|
| 44 | Polpa de cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 8,48 | R\$ 5.088,00 |
| 45 | Polpa de goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 9,08 | R\$ 5.448,00 |
| 46 | Polpa de maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | SO POLPA | KG | 600 | R\$ 9,08 | R\$ 5.448,00 |
| 47 | Sal refinado - iodados características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 30x1 kg, em polietileno transparente | NOTA 10 | FD | 45 | R\$ 23,08 | R\$ 1.038,60 |
| 49 | Tempero completo; em embalagem de 1 kg | DOURA | KG | 500 | R\$ 7,88 | R\$ 3.940,00 |
| 50 | Vinagre: embalagem plástica com 12x500 ml | MINHOTO | CX | 120 | R\$ 26,48 | R\$ 3.177,60 |

| | | | |
|--------------|--|--|----------------|
| TOTAL | | | R\$ 354.871,86 |
|--------------|--|--|----------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
|---|---|---------|------------------|
| 1 | Abóbora selecionada de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | KG | 800 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 300; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 100; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 200; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 100; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 100; | | | |

| | | | |
|--|--|----|-----|
| 2 | Alho in natura embalados em sacos tipo rede de 1 kg devendo apresentar cor e cheiro característico do produto. | KG | 500 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 150; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 80; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 150; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 50; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 70; | | | |
| 3 | Alface selecionada de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | MÇ | 700 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 100; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 100; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 300; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 100; | | | |

Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;

4 Batata tipo inglesa in natura selecionada de ia qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.

KG

900

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 200;

Fundo Municipal de Saúde - 150;

Fundo Municipal de Saúde - 300;

Secretaria Municipal de Educação - 50;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 200;

5 Beterraba de 1ª qualidade; em perfeito estado de conservação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.

KG

500

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 200;

Fundo Municipal de Saúde - 50;

| | | | |
|---|--|----|-------|
| | Fundo Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Assistência Social - 50; | | |
| 6 | Carne bovina moída magra de 1ª fresca. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. - Embalagem 1 kg. | KG | 2.000 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 450; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 150; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 550; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 400; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 450; | | | |
| 8 | Cebola branca in natura características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. | KG | 1.500 |

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 400;

Fundo Municipal de Saúde - 50;

Fundo Municipal de Saúde - 600;

Secretaria Municipal de Educação - 250;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 200;

| | | | |
|---|--|----|-----|
| 9 | Cenoura in natura selecionada de ia qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | KG | 800 |
|---|--|----|-----|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 210;

Fundo Municipal de Saúde - 70;

Fundo Municipal de Saúde - 320;

Secretaria Municipal de Educação - 100;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;

| | | | |
|---|---|----|-------|
| 11 | Frango inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne. | KG | 5.000 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 1.000; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 500; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 2.000; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 800; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 700; | | | |
| 12 | Linguiça carne mista, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. | KG | 2.800 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 500; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 300; | | | |

| | | | |
|----|--|----|-----|
| | Fundo Municipal de Saúde - 1.350; Secretaria Municipal de Educação - 350; Secretaria Municipal de Assistência Social - 300; | | |
| 13 | Mortadela; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. Acondicionado em saco plástico, atóxico. | KG | 800 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração - 200; Fundo Municipal de Saúde - 100; Fundo Municipal de Saúde - 300; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Assistência Social - 100; | | |
| 14 | Ovos de galinha, tipo frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, cartela com 36 unidades estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento | CT | 900 |

da entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 300;

Fundo Municipal de Saúde - 120;

Fundo Municipal de Saúde - 240;

Secretaria Municipal de Educação - 120;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 120;

15 Pimentão verde, no grau de maturidade adequado a manipulação, isenta de sujidades, parasitas e larvas

KG

1.500

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 300;

Fundo Municipal de Saúde - 200;

Fundo Municipal de Saúde - 500;

Secretaria Municipal de Educação - 250;

| | | | |
|---|---|----|-------|
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 250; | | |
| 16 | Repolho inatura qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo. | KG | 980 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 250; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 80; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 350; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 100; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 200; | | | |
| 17 | Tomate de primeira qualidade. Tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Livres de resíduos de fertilizantes. | KG | 1.500 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 400; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 300; | | | |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|-------|
| | Fundo Municipal de Saúde - 500; | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - 150; | | |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 150; | | |
| 18 | Achocolatado em pó vitaminado 400 gramas . | UND | 700 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| | Secretaria Municipal de Administração - 120; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 120; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 220; | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - 120; | | |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 120; | | |
| 19 | Açúcar refinado. Característica técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg | PCT | 3.000 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| | Secretaria Municipal de Administração - 500; | | |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-------|
| | Fundo Municipal de Saúde - 500; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 1.200; | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - 500; | | |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 300; | | |
| 28 | Farinha de trigo com fermento químico acondicionado em embalagens de 1 kg. | KG | 900 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| | Secretaria Municipal de Administração - 200; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 200; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 300; | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - 100; | | |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 100; | | |
| 33 | Flocão de arroz (massa para cuscuz de arroz) pacote com 500 gramas | PCT | 1.442 |

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 300;

Fundo Municipal de Saúde - 264;

Fundo Municipal de Saúde - 528;

Secretaria Municipal de Educação - 200;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 150;

36

Macarrão tipo espaguete - massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. (pacote com 20 unid de 500g.)

FD

120

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 15;

Fundo Municipal de Saúde - 20;

Fundo Municipal de Saúde - 50;

Secretaria Municipal de Educação - 20;

| | | | |
|--|--|----|-----|
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 15; | | |
| 39 | Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem: acondicionada em recipientes plásticos de 20x900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Seguintes informações: ingredientes, data de validade, lote e. Informações nutricionais | CX | 250 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 30; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 30; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 70; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 80; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 40; | | | |
| 40 | Polpa de abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | KG | 600 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 150; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 100; | | | |

| | | | |
|------------------------------|---|----|-----|
| | Fundo Municipal de Saúde - 200; | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - 100; | | |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 50; | | |
| 41 | Polpa de acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | KG | 600 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| | Secretaria Municipal de Administração - 150; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 100; | | |
| | Fundo Municipal de Saúde - 200; | | |
| | Secretaria Municipal de Educação - 100; | | |
| | Secretaria Municipal de Assistência Social - 50; | | |
| 42 | Polpa de cajá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | KG | 600 |

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 150;

Fundo Municipal de Saúde - 100;

Fundo Municipal de Saúde - 200;

Secretaria Municipal de Educação - 100;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;

43

Polpa de caju, 100% natural, congelada e pasteurizada.
Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do
produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro
do ministério da agricultura

KG

600

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 150;

Fundo Municipal de Saúde - 100;

Fundo Municipal de Saúde - 200;

Secretaria Municipal de Educação - 100;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;

| | | | |
|--|---|----|-----|
| 44 | Polpa de cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | KG | 600 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 150; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 100; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 200; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 100; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 50; | | | |
| 45 | Polpa de goiaba, 100% natural, congelada t pasteurizada. Embalagem com 1 (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura | KG | 600 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 150; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 100; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 200; | | | |

| | | | |
|--|---|----|-----|
| | Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Assistência Social - 50; | | |
| 46 | Polpa de maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com i (um) kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do ministério da agricultura. | KG | 600 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |
| Secretaria Municipal de Administração - 150; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 100; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde - 200; | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - 100; | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - 50; | | | |
| 47 | Sal refinado - iodados características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 30x1 ke, em polietileno transparente | FD | 45 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO | | | |

Secretaria Municipal de Administração - 10;

Fundo Municipal de Saúde - 7;

Fundo Municipal de Saúde - 5;

Secretaria Municipal de Educação - 10;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 13;

| | | | |
|----|--|----|-----|
| 49 | Tempero completo; em embalagem de 1 kg | KG | 500 |
|----|--|----|-----|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 50;

Fundo Municipal de Saúde - 100;

Fundo Municipal de Saúde - 150;

Secretaria Municipal de Educação - 100;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;

| | | | |
|----|---|----|-----|
| 50 | Vinagre: embalagem plástica com 12x500 ml | CX | 120 |
|----|---|----|-----|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Administração - 24;

Fundo Municipal de Saúde - 24;

Fundo Municipal de Saúde - 24;

Secretaria Municipal de Educação - 24;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 24;

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Abril de 2022.

PELA GERENCIADORA

Alexsandro Tenório Rolim

PREGOEIRO

PELO BENEFICIÁRIO

GARDENIA DA SILVA MOREIRA CUNHA

G. DA S. MOREIRA CUNHA COMERCIO

Publicado por: JOELBERT
Código identificador: \$3a0NjnIFTSu

Secretaria de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

| | |
|-----------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 030/2022 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | 007/2022 |
| MODALIDADE | Pregão eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | Secretaria Municipal e Saúde |
| OBJETO | Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em especialidades e clínico geral. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | R\$ 1.317.125,00(um milhão, trezentos e dezeseite mil e cento e vinte e cinco reais) |

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

| | | |
|---------------|---------------------------|--------------------------|
| NOME | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CNPJ: 11.517.066/0001-70 |
| ENDEREÇO | Avenida Presidente Geisel | Bairro Centro |
| CIDADE: | São Pedro da Água Branca | CPF: 65.920-000 UF: MA |
| REPRESENTANTE | Alexsandro Tenório Rolim | CPF: 706.152.093-00 |

DADOS DO BENEFICIÁRIO

| | | | |
|---------------|----------------------------|----------|--------------------|
| NOME | MED VIDA LTDA | CPF/CNPJ | 39.906.643/0001-34 |
| ENDEREÇO: | R CANDIDO MENDES | BAIRRO | CENTRO |
| CONTATO | 42 | E-MAIL | |
| REPRESENTANTE | ZAIONE FERREIRA DOS SANTOS | CPF: | 028.900.263-02 |

PREÂMBULO

Aos 26 de Abril de 2022 a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 007/2022, que tem como objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em especialidades e clínico geral., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.; ; do Decreto Municipal nº 003/2021 - Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME/EPP ; Decreto Municipal nº 004/2021 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 007/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Água Branca, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA — DOS ITENS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNID | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|---------|------------|--------------|----------------|
| 1 | Plantão sobre aviso de (vinte quatro)por dia para atendimentos de emergencia | | Plantao | 238 | R\$ 2.200,00 | R\$ 523.600,00 |
| 2 | Plantão sobre aviso de (vinte quatro)por dia para atendimentos de emergencia , COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. | | | 32 | R\$ 2.200,00 | R\$ 70.400,00 |
| 3 | Plantao presencial de 06 horas por dia , para | | | 262 | R\$ 1.000,00 | R\$ |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|--|-----|--------------|------------------|
| | visitas, prescrição e avaliação dos pacientes internados | | | | | 262.000,00 |
| 4 | Plantaio presencial de 06 horas por dia , para visitas, prescrição e avaliação dos pacientes internados , COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. | | | 38 | R\$ 1.000,00 | R\$ 38.000,00 |
| 5 | Plantões presencial para atendimentos de emergência | | | 61 | R\$ 2.750,00 | R\$ 68.750,00 |
| 6 | Plantões presencial para atendimentos de emergência, COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. | | | 25 | R\$ 2.750,00 | R\$ 68.750,00 |
| 7 | Consulta especializada de ginecologista , pediatra , psicanalista e otorpédia , com retorno e avaliação aos pacientes | | | 480 | R\$ 150,00 | R\$ 72.000,00 |
| 8 | Consulta especializada de ginecologista , pediatra , psicanalista e otorpédia , com retorno e avaliação aos pacientes, COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. | | | 320 | R\$ 150,00 | R\$ 48.000,00 |
| 9 | Cirurgia de pequenos portos (eletivas) | Procedimento | | 533 | R\$ 125,00 | R\$ 66.625,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 1.317.125,00 |

São Pedro da Água Branca – MA, 26 de Abril de 2022.

PELO GERENCIADOR

ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

PREGOEIRO

PELO BENEFICIÁRIO



ZAIONE FERREIRA DOS SANTOS
MED VIDA LTDA

Publicado por: JOELBERT
Código identificador: \$.GV/u3HuSRV





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA BRA
NCA:01613956000121

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO
DA AGUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU
=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIP
IO DE SAO PEDRO DA AGUA
BRANCA:01613956000121 Data:10.05.2022
22:00

